



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 1436, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

Retifica a Portaria/SEI nº 1353, de 26 de agosto de 2019.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a Portaria/SEI nº 1353, de 26 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 3º da Portaria/SEI nº 1353, de 26 de agosto de 2019 (0013828) para a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º As imagens captadas pelas câmeras de segurança serão gravadas e armazenadas por um período mínimo de 30 (trinta) dias, em uma central de monitoramento."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 04/09/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www.ufjf.br/SEI](http://www.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0016557** e o código CRC **918482BE**.

